SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 928/2026
(Processo CPA 2024/00168493)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Oficiais de Justiça e Servidores das Seções Administrativas de Distribuição de Mandados e, nas localidades onde estas não existam, aos servidores das unidades que utilizam o módulo "Central de Mandados" no sistema do Ofício de Justiça, que, a partir de **17/11/2026**, serão disponibilizadas novas funcionalidades e implementados aprimoramentos no sistema **Controladoria Digital de Mandados – CDM**, conforme descrito a seguir:

1. Devolução do mapa de mandados ao Oficial de Justiça

Implementada funcionalidade que permite ao responsável pela Central de Mandados devolver o mapa ao Oficial de Justiça para correção de eventuais inconsistências identificadas durante a conferência, antes de sua aprovação definitiva.

Reforça-se a observância dos prazos-limite para envio das informações destinadas ao processamento dos pagamentos das diligências, da correta identificação da modalidade de ressarcimento (pago ou gratuito), do sistema de origem (Eproc, SAJ e/ou SEEU) e dos respectivos dados dos mandados, a fim de reduzir o risco de não pagamento dos correspondentes ressarcimentos no período de referência, bem como de eventuais responsabilizações decorrentes de registros incorretos.

2. Exclusão do mapa de mandados

Implementada funcionalidade que permite a exclusão de mapas de mandados de origem **SAJ**.

3. Mandados de origem SEEU – adequação do preenchimento do número do mandado

Incluída a opção de "caixa de seleção (checkbox)" identificado como **"SEEU"**, que permite adequar o preenchimento do campo **"Número do Mandado"** ao formato utilizado no sistema **SEEU**, em substituição à máscara originalmente estruturada para o padrão SAJ. A alteração, validação, envio e exclusão de envio de dados devem ser realizados exclusivamente por meio da CDM.

Para os mandados de origem SEEU, o número será composto pelo **número do processo no padrão CNJ, acrescido de quatro dígitos identificadores do mandado**.

Exemplo: 0000000-00.0000.0.00.0000.0000

4. Atualização do botão "Excluir Envios" – Controle de Oficiais

Atualizada a identificação visual do botão **"Excluir Envios"**, que passa a ser representado pelo seguinte ícone:



Reforça-se que a alteração, validação, envio e exclusão de envio de dados devem ser realizados exclusivamente por meio da CDM.

5. Registro de data e horário de envio do mapa

O sistema **CDM** passa a exibir a data e o horário em que o Oficial de Justiça encaminhou o mapa para conferência pelo responsável pela Central de Mandados. Reforça-se que, em caso de devolução do mapa pela Central para correção, o Oficial de Justiça deverá realizar novo envio após os ajustes, em tempo hábil para nova análise pela Central.

6. Ajustes nas situações dos mapas

Realizados ajustes nas situações dos mapas de mandados, em conformidade com os fluxos previstos no sistema CDM.

Versão anterior	Versão atualizada	Descrição
Não enviado	Não enviado	Mapas que ainda não foram enviados pelo oficial de justiça à SADM/módulo SADM
Enviado	Enviado para Central	Mapas enviados pelo oficial de justiça à SADM/módulo SADM
-	Devolvido pela Central	Quando a SADM/Módulo SADM devolve o mapa ao oficial de justiça para correções / acrescentar novos mandados
Retificado	Retificado	Após o envio do mapa pelo oficial de justiça à SADM/módulo SADM, é permitido somente ao escrivão ou servidor responsável da SADM retificar o mapa; essa situação denota correção nas informações de um ou mais mandados ou do mapa, permanecendo a situação "Retificado" até que haja a aprovação;
Aprovado	Aprovado	Quando o escrivão ou servidor responsável da SADM aprova/valida o mapa
Integrado	Integrado	Quando o mapa foi enviado para o respectivo sistema de pagamento (SGF/SMG)

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do endereço eletrônico do TJSP, informando o código de autenticidade 337-P-20261116193643-10

7. Cadastro de mais de um mapa pago no mesmo mês de referência

O sistema **CDM** foi ajustado para permitir ao Oficial de Justiça cadastrar mais de um mapa de mandados pagos no mesmo mês de referência, em adequação às necessidades operacionais das unidades.

8. Numeração sequencial dos mandados

Implementada numeração sequencial (ID) dos mandados constantes dos mapas, com o objetivo de facilitar a identificação, a conferência e a rastreabilidade dos registros.

9. Validação da data de cumprimento dos mandados gratuitos

A data informada no campo “Data de Cumprimento” deverá atender, simultaneamente, às seguintes condições:

a) estar compreendida no mês de referência do mapa (mês/ano de cumprimento do mandado), sendo admitidas apenas datas entre o primeiro e o último dia do respectivo mês.

b) ser igual ou posterior à data informada no campo “Data de Carga”; e

c) não ser posterior à data corrente no momento do registro ou da edição;

Observa-se que eventuais ajustes promovidos pela Central deverão estar devidamente registrados e aprovados antes da transmissão dos dados. Recomenda-se, também, a conferência da vinculação de todos os Oficiais de Justiça na integração e, em caso de inclusão de novo Oficial de Justiça, a observância dos procedimentos descritos no material de capacitação, especialmente quanto ao cadastramento de dados bancários para recebimento de diligências, por se tratar de habilitação distinta daquela utilizada para o pagamento de vencimentos.

10. Validação da data de cumprimento dos mandados pagos

A data informada no campo **“Data de Cumprimento”** deverá observar as seguintes regras:

a) Consistência entre as datas de carga e de cumprimento: a data de cumprimento deverá ser igual ou posterior à **“Data de Carga”** e não poderá ser posterior à data corrente no momento do registro ou da edição.

b) Limite retroativo: O sistema passa a validar o limite retroativo de **2 (dois) meses** para o registro da data de cumprimento no CDM, não sendo admitida data anterior a esse período, contado em relação ao mês e ao ano de referência do mapa, nos termos do **art. 1.042, § 7º, das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça**.

11. Novo modelo de Filtro Avançado – Controle de Oficiais

Implementado novo modelo de **Filtro Avançado** para pesquisa de Oficiais de Justiça na tela **“Controle de Oficiais”**, com padronização do mecanismo de consulta e possibilidade de combinação dos seguintes critérios: **matrícula, nome do Oficial de Justiça, comarca, lotação, situação e período**.

12. Inclusão da coluna “Qtd. Mandados”

Incluída a coluna **“Qtd. Mandados”** nas tabelas de mandados gratuitos e pagos, para identificação da quantidade de mandados correspondente a cada registro.

Os procedimentos de utilização da CDM constam do material de capacitação disponível no link: https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1110

Dúvidas e erros da CDM poderão ser dirimidos exclusivamente através do Portal de Chamados (https://suporte.tjsp.jus.br): “Sistema – Controladoria Digital dos Mandados”.

A gestão dos acessos à CDM deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal de Chamados (https://suporte.tjsp.jus.br): “Sistema – Controladoria Digital dos Mandados”.

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas (presencial/telepresencial) e Portal de Serviços | E-SAJ (virtual)

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do endereço eletrônico do TJSP, informando o código de autenticidade 337-P-20261116193643-11